



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva de Leste	
Fl. nº	Rub
114	

PORTARIA Nº 055/2018

Altera a Portaria 052/2018 e Instaura Sindicância na forma que menciona, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO os fatos apresentados pelo Senhor Agnaldo Pereira Novaes na correspondência protocolada sob o protocolo nº 005326 no dia 02 de abril de 2018, requisitando a esta Casa de Leis a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da lavra do Dr. Manoel Dioz Silva Neto OAB/MT19.337/0.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 196 de 26 de Setembro de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de sindicância em desfavor do Servidor **LUIZ CARLOS REZENDE** nomeado pela Portaria 017/2018 para o cargo de Assessor Jurídico.

Artigo 2º - Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!



- Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.
- Artigo 4º** - Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Regina Célia de Souza Pereira Pinto, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.
- Artigo 5º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 23 de Abril de 2018.


VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente

